

D.R. DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 543/2007 de 12 de Junho de 2007

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 30.º e n.º 3 do artigo 32.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, concedo paralelismo pedagógico total, por cinco anos escolares, aos seguintes estabelecimentos de educação e ensino:

- Colégio de Santa Clara, Angra do Heroísmo
- Casa de Infância de Santo António, Horta
- Colégio de São Francisco Xavier, Ponta Delgada
- Externato “A Passarada”, Ponta Delgada
- Cooperativa de Ensino “A Colmeia”, Ponta Delgada

29 de Maio de 2007. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.